



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE**

Av. Eng. Domingos Ferreira, 1967, Empresarial Souza Melo Tower, 12º Andar, Boa Viagem, Recife, PE,
CEP: 51111-021 - Fones: (81) 2102.2027 / 2102.2007

AUDITORIA GERAL

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT

EXERCÍCIO DE 2024

ART. 10 DA IN/CGU nº 05/2021

MARÇO/2025



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE**

Av. Eng. Domingos Ferreira, 1967, Empresarial Souza Melo Tower, 12º Andar, Boa Viagem, Recife, PE,
CEP: 51111-021 - Fones: (81) 2102.2027 / 2102.2007

AUDITORIA GERAL

APRESENTAÇÃO

A Auditoria Geral da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, atualizado pelo Decreto nº 8.891, de 27 de outubro de 2016, e considerando as disposições do art. 12º da IN/CGU nº 5 de 27 de agosto de 2021, comunica para ciência dessa Diretoria Colegiada o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN, referente ao exercício de 2024.

Acrescente-se, que de acordo com os arts. 13 e 14 da citada IN, o RAIN/2024 será encaminhado à CGU e terá sua publicação no site da SUDENE.

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN do exercício de 2024, encontra-se de acordo com a Instrução Normativa IN/CGU nº 5 de 27 de agosto de 2021, que estabelece os requisitos mínimos necessários para a elaboração do RAIN das respectivas Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Federal.

Além dos aspectos elencados no Art. 11 da IN/CGU nº 5, abordamos a estrutura e o quadro de pessoal ativo da Auditoria Geral da SUDENE, tendo em vista que tais aspectos impactam na dinâmica de suas operações e consequentemente nos seus resultados, contendo este Relatório a seguinte ordem de tópicos que serão abordados:

- I. Estrutura Organizacional Atual da Auditoria Geral;
- II. Quadro de Pessoal Ativo da Auditoria Geral;
- III. Quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;
- IV. Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;
- V. Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;
- VI. Quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU; e,
- VII. Informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

I. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATUAL DA AUDITORIA GERAL

No exercício de 2024 permaneceu inalterada a estrutura da Auditoria Geral em relação ao exercício anterior quando perdemos a única coordenação que tínhamos e que foi substituída por uma chefia de serviço e acrescida de um cargo de assessoria técnica especializada.

Pelo Decreto nº 11.056/2022 e considerando as alterações advindas da Portaria SUDENE n.º 191/2023, a estrutura da Auditoria Geral apresenta-se atualmente da seguinte forma:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AUDITORIA GERAL

AUDITORIA GERAL (AUD)	FCE 1.13
Assistente Técnico	FCE 2.02
Assessor técnico especializados	FCE 4.03
SERVIÇO DE AUDITORIA (SEAUD)	FCE 1.05

II. QUADRO DE PESSOAL ATIVO DA AUDITORIA GERAL

O quadro de pessoal ativo da Auditoria Geral encontra-se formado por 05 (cinco) servidores, sendo constituído por 03 (três) servidores habilitados para executarem as atividades fins, produzindo Relatórios de Auditoria e 02 (dois) servidores e 01 (uma) colaboradora no apoio logístico com a execução de atividades administrativas, onde os que ocupam cargos de chefia acumulam atividades de gestão e de execução para o cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna.

Ainda no exercício de 2024, recebemos uma colaboradora, em virtude do contrato de terceirização celebrado pela Sudene, que por sua vez executa atividades de apoio logístico.

Segue na tabela abaixo a composição do pessoal ativo da Auditoria Geral distribuídos por função, cargo e atividades em dezembro de 2024:

TABELA 1

Qt	FUNÇÃO	CARGO	ATIVIDADES	SIAPE
01	Auditor-chefe	Auditor	Gestão e Execução	1216280
01	Chefe de Serviço de Auditoria	Auditor	Gestão e Execução	2216748
01	Técnica	Auditor	Execução	1217984
01	Secretaria	Técnico em Secretariado	Apoio Administrativo	1097947
01	Serviços Gerais	Auxiliar de Serv. Gerais	Apoio Administrativo	6759294
01	Colaboradora	N/A	Apoio Administrativo	N/A

Ainda em relação ao quadro funcional, demonstramos no quadro seguinte a redução de aproximadamente 50% do quantitativo da força de trabalho da área finalística e de apoio desta Auditoria Geral nos últimos oito exercícios:

TABELA 2

FUNÇÃO	ATIVIDADES	QTDE 2017	QTDE 2018	QTDE 2019	QTDE 2020	QTDE 2021	QTDE 2022	QTDE 2023	QTDE 2024
Auditor-Chefe	Gestão Execução	01	01	01	01	01	01	01	01
Coordenador	Gestão Execução	02	02	02	02	02	01 ⁽⁵⁾	00 ⁽⁶⁾	00
Chefe de Serviço	Gestão Execução	00	00	00	00	00	00	01	01
Técnica	Execução	03 ⁽¹⁾	02	02	02	01 ⁽²⁾	01	01	01
Técnica	Apoio à Execução	03	02 ⁽³⁾	00 ⁽⁴⁾	00	00	00	00	00
Apoio	Apoio administrativo	03	03	03	03	03	03	02 ⁽⁷⁾	03 ⁽⁸⁾
TOTAL		12	10	08	08	07	06	05	06

(1) Total de servidores até setembro de 2017, devido à aposentadoria de servidor, conforme Portaria nº 122/2017 da Sudene publicada no DOU de 02/10/2017.

(2) Em janeiro de 2021 foi removido da Auditoria Geral um economista que executava atividades finalísticas, para ser lotado na Coordenação Geral de Gestão Institucional – CGGI. (Portaria n. 1/2021, de 05/01/2021)

(3) Servidor removido para a CGDS/DPLAN de acordo com a Portaria n. 82/2018, 29/06/2018

(4) Servidores removidos para CGDS/PLAN e CGCP/DPLAN, respectivamente, Portaria n 154/2019, 30/10/2019 e Portaria n. 89/2019, de 09/07/2019.

(5) Servidor que ocupava cargo de coordenador na AUD, que foi extinto, assumiu o cargo de Corregedor por meio da Portaria Sudene nº 37 de 20/05/2022.

(6) Cargo de coordenação extinto e substituído pelo cargo de chefe de serviço conforme Portaria Sudene n. 191 de 12/07/2023.

(7) Servidora do apoio administrativo se aposentou conforme Portaria Sudene n.

(8) Colaboradora temporária advinda de contrato de terceirização.

III. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT

TABELA 3

ATIVIDADE	HH Previsto	HH Realizado
Serviços de Auditoria	2.712	2.712
Capacitação dos Auditores	240	215
Monitoramento de Recomendações	320	290
Gestão e Melhoria da Qualidade	400	425
Gestão Interna da UAIG	800	800
Levantamento de Informações para órgãos de controle interno e externo	640	670
Reserva Técnica	120	120
Outros	0	0
TOTAL	5.232	5.232

IV. POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

TABELA 4

ID	Tipo de serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da demanda	Início	Conclusão	H/H	Situação	Relatório
01	Avaliação	Concessão de Benefícios Fiscais (não orçamentário)	Avaliação governança, gestão risco	Exercício de 2022	01/01/24	31/03/24	420	Concluído	RAUDINT 02/2024
02	Avaliação	Tomada de Contas Especial	Avaliação da conformidade do processo	Obrigação Normativa	01/03/24	31/12/24	120	Não realizado	-
03	Avaliação	Tomada de Contas Especial	Avaliação da conformidade do processo	Obrigação Normativa	01/03/24	31/12/24	120	Não realizado	-
04	Avaliação	Tomada de Contas Especial	Avaliação da conformidade do processo	Obrigação Normativa	01/03/24	31/12/24	120	Não realizado	-

SUDENE – UAIG

Independência, transparência e legalidade

ID	Tipo de serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da demanda	Início	Conclusão	H/H	Situação	Relatório
05	Avaliação	Tomada de Contas Especial	Avaliação da conformidade do processo	Obrigação Normativa	01/03/24	31/12/24	120	Não realizado	-
06	Avaliação	Tomada de Contas Especial	Avaliação da conformidade do processo	Obrigação Normativa	01/03/24	31/12/24	120	Não realizado	-
07	Avaliação	Tomada de Contas Especial	Avaliação da conformidade do processo	Obrigação Normativa	01/03/24	31/12/24	120	Não realizado	-
08	Avaliação	Tomada de Contas Especial	Avaliação da conformidade do processo	Obrigação Normativa	01/03/24	31/12/24	120	Não realizado	-
09	Avaliação	Tomada de Contas Especial	Avaliação da conformidade do processo	Obrigação Normativa	01/03/24	31/12/24	120	Não realizado	-
10	Avaliação	Tomada de Contas Especial	Avaliação da conformidade do processo	Obrigação Normativa	01/03/24	31/12/24	120	Não realizado	-
11	Avaliação	Tomada de Contas Especial	Avaliação da conformidade do processo	Obrigação Normativa	01/03/24	31/12/24	120	Não realizado	-
12	Avaliação	Restos a Pagar	Avaliação da conformidade	Solicitação da Alta Administração	01/03/24	31/08/24	332	Concluído	RAUDINT 01/2024 APROVADO NA 546ª REUNIÃO DA DC
13	Avaliação	Termos de Outorga	Avaliação da conformidade	Solicitação da Alta Administração	01/07/24	31/12/24	400	Não Concluído	-
14	Avaliação	Prestação de Contas Anual	Avaliação da conformidade do processo	Obrigação Normativa	01/02/24	30/03/24	120	Concluído	Parecer de Auditoria Interna Nº 01/2024
15	Planejamento	PAINT	Elaboração do Plano de Atividades da Auditoria Interna	Obrigação Normativa	01/10/24	30/11/24	160	Concluído	PAINT APROVADO NA 546ª REUNIÃO DA DC
16	Planejamento	RAINT	Elaboração do Relatório de Atividades da Auditoria Interna	Obrigação Normativa	01/02/24	30/03/24	80	Concluído	RAINT 2023 de 28/03/2024

NOTA: Para fins de classificação da “Situação” dos trabalhos constantes na Tabela 4 acima consideramos:

- 1) Atividade não realizada = não foi emitida Ordem de Serviço – OS;

- 2) Atividade não concluída = foi emitida a OS mas encontra-se em andamento ou em fase de minuta do relatório
- 3) Atividade concluída = considerada a partir da fase de relatório preliminar.

No quadro abaixo apresentamos um resumo das atividades apresentadas na Tabela 4:

AÇÕES PREVISTAS NO PAINT 2023		%
FINALIZADA	05	31
NÃO CONCLUÍDA	01	06
NÃO REALIZADA	10	63
TOTAL	16	100

As ações não realizadas são referentes à análise e emissão de parecer sobre Tomadas de Contas Especial que são ações demandadas à Auditoria Interna pela Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial-CPTCE quando concluído o processo de instrução. No exercício de 2024, apesar de termos previsto 10 ações dessa natureza, a demanda não ocorreu em virtude da dispensa de emissão de parecer de auditoria interna por se tratar de TCE's com valores abaixo do limite estabelecido pelo Tribunal de Contas da União-TCU.

As horas destinadas a essas ações foram realocadas nas atividades de ID 1 e ID 12, além de outras atividades internas.

No quadro abaixo apresentamos outras atividades realizadas pela Auditoria Geral que englobam, dentre outros, o atendimento e acompanhamento de demandas externas.

TABELA 5

Processo SEI	OBJETO	TIPO	SITUAÇÃO	RESULTADO
59335.000721/2010-60	Ciência e providências quanto aos Acórdãos: 13160/2023 TCU 1 ^ª C,			Despacho AUD:
59335.000153/2012-60	13163/2023 TCU 1 ^ª C,			0617515
59335.000720/2010-16	14071/2023 TCU 1 ^ª C,			0617561
59335.000103/2011-00	189/2024 TCU 2 ^ª C,			0617592
59335.000598/2009-44	221/2024 TCU 1 ^ª C,			0619297
59335.000544/2009-89	226/2024 TCU 1 ^ª C,			0619142
59335.000402/2006-16	227/2024 TCU 1 ^ª C,			0619325
59335.000157/2012-48	1090/2024 TCU 2 ^ª C,			0619346
59335.000394/2009-11	1191/2024 TCU 1 ^ª C,			0625819
59335.000035/2011-70	1298/2024 TCU 2 ^ª C,			0631278
59335.000098/2011-27	558/2024 TCU-P			0629111
59335.000717/2010-00	1832/2024 TCU 1 ^ª C,			0646206
59335.000744/2010-75	2391/2024 TCU 2 ^ª C,			0658099
59335.000062/2010-62	2772/2024 TCU 1 ^ª C,			0657211
59335.000032/2010-56	2835/2024 TCU 2 ^ª C,			0646239
59335.000260/2012-98	2392/2024 TCU 2 ^ª C,			0657364
59335.000550/2009-36	2921/2024 TCU 2 ^ª C,			0657818
59335.000365/2011-66	3243/2024 TCU 1 ^ª C,			0657499
59336.001622/2023-19	3481/2024 TCU 2 ^ª C			0657787
				0672068
Demandas Externas Concluído				

SUDENE – UAIG*Independência, transparência e legalidade*

Processo SEI	OBJETO	TIPO	SITUAÇÃO	RESULTADO
59336.000622/2022-11	Ciência e providências quanto aos Ofícios: -5876/2024-TCU/Seproc Diligência; -24940/2024 TCU/Seproc Diligência; -27.277/2024 TCU/Seproc Diligência.	Demandas Externas	Concluído	Despacho AUD 0624289 0665824 0670179
59336.002475/2024-77	Ciência e providências quanto ao Ofício 0419/2024 TCU AudTI	Demandas Externas	Concluído	Despacho AUD 0669556
59336.001715/2024-16	Ciência e providências quanto ao Ofício 19817/2024 TCU/Seproc Diligência	Demandas Externas	Concluído	Despacho AUD 0651030
59335.000373/2010-21	Ciência e providências quanto ao Ofício 21128/2024 TCU/Seproc	Demandas Externas	Concluído	Despacho AUD 0669820
59336.004180/2023-43	Ciência e providências quanto à Solicitação de Auditoria nº 02, 03, 04, 05, 06 e 07 - Auditoria 1366668 - NAC2/CGUPE - Avaliação da Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE).	Demandas Externas	Concluído	Despacho AUD 0600939 0611849 0616109 0618044 0634698 0667870 0670299 0679399 0690100
59336.004221/2023-11	Ciência e providências quanto à Solicitação de Auditoria nº 19 - Auditoria 1358261 - AAC SUDENE	Demandas Externas	Concluído	Despacho AUD 0632845 0634083
59336.002364/2024-61	Ciência e providências quanto à Solicitação de Auditoria nº 01 - Auditoria 1631793 – Combate à escassez hídrica	Demandas Externas	Concluído	Despacho AUD 0666240 0670314 0670850
59336.001318/2024-44	Ciência e providências quanto à Auditoria Anual de Contas do MIDR e vinculadas – Auditoria 1358261 (CGU)	Demandas Externas	Concluído	Despacho AUD 0643716 0645537 0653523 0666339
59336.003166/2023-33	Ciência e providências quanto à Nota de Auditoria nº 17 – Auditoria 1438241 SFC-CGU/PR	Demandas Externas	Concluído	Despacho AUD 0670647
59336.003000/2024-06	Ciência e providências quanto aos Ofícios: -29586/2024, 29588/2024 e 29597/2024-TCU/Seproc Notificação de Acórdão	Demandas Externas	Concluído	Despacho AUD 0682503
59336.001622/2023-19	Ciência e providências quanto ao Ofício 29884/2024 TCU/Seproc	Demandas Externas	Concluído	Despacho AUD 0682516
59336.002957/2024-27	Ciência e providências quanto ao Ofício 29732/2024 TCU/Seproc	Demandas Externas	Concluído	Despacho AUD 0681921
59335.000005/2012-45	Ciência e providências quanto ao Ofício 30564/2024 TCU/Seproc – Notificação do Acórdão 4756/2024 TCU 1ªC	Demandas Externas	Concluído	Despacho AUD 0681571

Processo SEI	OBJETO	TIPO	SITUAÇÃO	RESULTADO
59336.003451/2024-35	Ciência e providências quanto ao Ofício 906/2024 TCU/AudTI – Comunicação de Fiscalização	Demandas Externas	Concluído	Despacho AUD 0692931
59335.000233/2010-53	Ciência e providências quanto ao Ofício 38473/2024 TCU/Seproc – Notificação do Acórdão 7030/2024 TCU 1 ^ª C	Demandas Externas	Concluído	Despacho AUD 0708193
59335.000206/2011-61	Ciência e providências quanto ao Ofício 45066/2024 TCU/Seproc – Notificação do Acórdão 8396/2024 TCU 1 ^ª C	Demandas Externas	Concluído	Despacho AUD 0716903
59336.004788/2024-60	Monitoramento de Recomendações da Controladoria Geral da União- CGU	Demandas Externas	Em análise pela CGU	Despacho AUD 0722659 0755133
59336.003563/2024-96	Ciência e providências quanto ao registro de ocorrência em Trilha de Pessoal constatada pela CGU	Demandas Externas	Em andamento	Despacho AUD 0695462
59336.001318/2024-44	Ciência, providências e monitoramento quanto ao atendimento das recomendações da CGU sobre a Auditoria Anual de Contas do MIDR (Relatório de Avaliação Final – Auditoria 1358261)	Demandas Externas	Em andamento	Despacho AUD 0714005 0729316
59336.004180/2023-43	Ciência e providências quanto à Solicitação de Auditoria nº 07 - Auditoria 1366668 - NAC2/CGUPE - Avaliação da Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE).	Demandas Externas	Concluído	Despacho AUD 0682766 0684722
59336.000027/2021-96	Ciência e providências quanto ao Ofício 59968/2024 TCU/Seproc - Monitoramento	Demandas Externas	Concluído	Despacho AUD 0751708
59336.005600/2024-09	Ciência e providências quanto ao Ofício 53988/2024 TCU/Seproc - Representação	Demandas Externas	Concluído	Despacho AUD 0742155
59336.005873/2024-45	Ciência e providências quanto ao Ofício 53158/2024 TCU/Seproc – Rel. de Auditoria	Demandas Externas	Concluído	Despacho AUD 0748867
59336.002916/2023-50	Ciência e providências quanto ao Ofício 54311/2024 TCU/Seproc – Monitoramento	Demandas Externas	Concluído	Despacho AUD 0746358

V. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

No exercício de 2024 permaneceu inalterado que, o fato mais relevante que impacta a execução dos serviços de auditoria é a questão de pessoal, tanto pela contínua redução da estrutura regimental da Auditoria Geral, que em 2023 houve outra redução com a extinção de mais uma coordenação, como também pela questão remuneratória.

Esse fato, somado à sequência de perdas de servidores lotados na Auditoria Geral mencionado no Item II deste relatório e ilustrado na Tabela 2, vem impactando fortemente na execução dos serviços de auditoria pois atualmente totalizamos apenas 3 auditores (aqui incluídos a auditora chefe, o chefe de serviço e uma auditora) com competências para realizar os trabalhos específicos de auditoria, o que pode comprometer o alcance e profundidade dos trabalhos.

A desmotivação dos servidores em virtude da perda financeira que ocorreu com a retirada da Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE no início do exercício de 2020 (representando aproximadamente 30% dos rendimentos) é um fato que permaneceu em parte no exercício de 2024 e que ainda dificulta a atração de outros servidores para serem lotados na Auditoria Geral.

Quanto à execução do PAINT 2024, as avaliações de TCE's não foram realizadas pelos motivos já explicados no Item IV. Já a instituição da sistemática de cálculo dos benefícios financeiros e não financeiros instituído pela IN SFC/CGU n.10/2020, 28/04/2020 não foi possível devido a outras demandas de origens internas e externas. Quanto à instituição do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade-PGMQ, avançamos na sua elaboração e no momento encontra-se pendente apenas a aprovação pela Diretoria Colegiada.

VI. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO

TABELA 6

BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS PROGRAMA/AÇÃO	RESULTADO	QUANTIDADE
Ordem de Serviço nº 02/2023 Avaliar a governança, gestão dos riscos e aplicabilidade do instrumento de Incentivos Fiscais na execução do PRDNE através da Renúncia Fiscal.	RAUDINT 02/2024	01
Ordem de Serviço nº 01/2024 Avaliar a conformidade da execução orçamentária e financeira dos Restos a Pagar e o atendimento aos seus requisitos normativos.	RAUDINT 01/2024	01
TOTAL		02

Para a adequação da metodologia de mensuração dos valores financeiros e não financeiros de acordo com a IN SFC/CGU n.10/2020, 28/04/2020 a Auditoria Geral não teve condições de proceder no exercício de 2024 a sua inserção no sistema e-Aud em virtude das razões expostas no item V **“DESCRÍÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA”**.

VII. INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

No exercício de 2024 avançamos com a elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) em atendimento a Instrução Normativa CGU nº 3/2017, encontrando-se hoje já apreciado pela Procuradoria Federal junto a Sudene, revisado e ajustado, aguardando tão-somente a apreciação pela Diretoria Colegiada para que possamos prosseguir com a sua execução.

AUD, 31 de março de 2025.

TACIANA CAVALCANTI ATHAYDE

Auditora-Chefe